

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/22

Contrato/Aditivo nº **150/2023**

Processo Administrativo nº. 20.199/2023, anexo ao de nº 38.391/2022 – Pregão Eletrônico nº 294/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VENCESFORT DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**
ADITAMENTO: **QUANTIDADE**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **VENCESFORT DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.228.566/0001-08, sediada na cidade de Presidente Venceslau - SP, na Rua José de Alencar, nº 148, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de outubro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados aditando a quantidade inicialmente contratada, em mais 1.678,26 m² e por consequência impacta em mais 02 (dois) auxiliares de limpeza, acrescendo assim ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 6.557,38 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá completar a garantia contratual prestada em mais **R\$ 1.639,35** (mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 JUN 2023

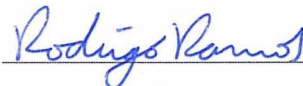

CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

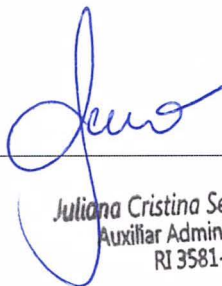
IZABELLE GLEYSIANE
OLIVEIRA CERES
400.687.798-60

Assinado de forma digital por
IZABELLE GLEYSIANE OLIVEIRA
CERES 400.687.798-60
Dados: 2023.05.29 09:17:21
+03'00'

VENCESFORT DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. 
Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5